DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ
www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017

PODER EXECUTIVO

Conselhos Municipais

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA
CNPJ – FMDCA 13.564.599/0001-38

MONGAGUÁ PREFEITURA

CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO ORDINÁRIA - Nº 001/2024

11 DE JANEIRO DE 2024 – 10h00m

O **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA,** no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2.290, de 1º de outubro de 2008, alterada pela Lei Municipal nº 2.293, de 04 de dezembro de 2008, **CONVOCA** todos os Conselheiros **Titulares**, **Suplentes** e demais colaboradores, para a 01ª Reunião Ordinária, a ser realizada **presencialmente** na Casa dos Conselhos, na Av. Marina, 07, Centro, na data de **11 de JANEIRO de 2024** (quinta-feira) às **10h00m** em primeira chamada.

Convidamos toda a população para participar de forma presencial ou online no link:

https://us04web.zoom.us/j/79873965139?pwd=2LfTHnr6tlqP8NMHF7U3ClsXei5bC7.1

ID da reunião: 798 7396 5139

Senha de acesso: conselhos

Assunto pautado:

1º Atualização da Resolução 002/2009;
2º Assuntos diversos

Mongaguá, 09 de janeiro de 2024.

MAYSA RIYUZO DE ALMEIDA FRANCO
Presidente CMDCA

Casa dos Conselhos
Av. Marina, 07 – Salas 01 e 02, Piso superior, Clube Itapoan – Centro, Mongaguá/SP
Telefone: (13) 3507-5746
Email: **cmdca@mongagua.sp.gov.br/casadosconselhos@mongagua.sp.gov.br**

Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Mongaguá - Comsea

PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ
Diretoria de Assistência Social
CASA DOS CONSELHOS

CASA DOS CONSELHOS

EDITAL DE CHAMAMENTO nº 001/2024 – COMSEA

CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE MONGAGUÁ - COMSEA

Convoca e Regulamenta o Processo de Escolha dos membros representantes da Sociedade Civil e das Entidades, por meio de Audiência Pública para constituição do biênio 2024 a 2026 em consonância com a Lei Municipal nº 2.574/2012.

A **Casa dos Conselhos** após reunião com a Comissão Especial realizada na data de 04/01/2024, às 14h00m.

Considerando, o término de mandato em 2016;
Considerando, a necessidade de Politicas Publicas;
Considerando, no que se refere atribuição de regulamentar o Processo de Escolha dos membros da Sociedade Civil e da Comunidade;

RESOLVE:

Convocar os munícipes da Sociedade Civil, que tenham interesse em fazer parte da nova composição do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA, para o mandato do biênio 2024-2026 a participar da Audiência Pública na qual será realizada votação para eleição dos novos membros, de acordo com o que preconiza a Lei Municipal nº 2.574/2012, art. 3º inc. VII ao XII, § 3º e § 4º, e se cadastrarem junto ao Conselho, na **Casa dos Conselhos Municipais**, no período de **10 de janeiro de 2024** a **25 de janeiro de 2024**, de segunda a sexta-feira das **8:30 até 16:30**, na Av. Marina, 07 – Centro, Mongaguá.

A referida Audiência será presidida por um representante da Prefeitura Municipal da Casa dos Conselhos.

O processo eletivo será composto de 3 etapas:

I - Inscrição;

II - Habilitação;

III - Eleição a ser realizada em audiência pública, na qual votam e são votadas as organizações inscritas e consideradas habilitadas e os representantes da Sociedade Civil.

Av. Marina, 07 – Salas 01 e 02, Piso superior, Clube Itapoan – Centro, Mongaguá/SP
Tel/Whatsapp: (13) 3507-5746 - Email: casadosconselhos@mongagua.sp.gov.br

PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ
Diretoria de Assistência Social
CASA DOS CONSELHOS

CASA DOS CONSELHOS

1. DO OBJETIVO

1.1. O presente Edital tem como objetivo o Processo de Escolha disciplinado pelo Decreto Estadual nº 47.763/2003 que dispõe sobre o Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional – CONSEA/SP e a Lei Municipal nº 2.574/2012 que cria o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA e dá outras providências.

2. DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL – COMSEA.

2.1. De acordo com a referida Lei Municipal nº 2.574/2012, O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA, é um órgão colegiado, autônomo, de caráter consultivo e deliberativo, constituído em parceria com o Governo Municipal e com a sociedade civil, vinculado diretamente à Diretoria de Assistência Social.

3. COMPETÊNCIAS DO COMSEA.

3.1. Compete ao referido Conselho:

I - as diretrizes da Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, a serem implementadas pelo Poder Executivo e entidades executoras desta política;

II - os projetos e ações prioritárias da Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, a serem incluídos no Plano Plurianual do governo;

III - incentivar a articulação e mobilização da sociedade civil organizada para implementação de ações voltadas para o combate às causas da miséria e da fome no âmbito da Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, estabelecendo indicações de prioridade;

IV - realizar, promover e apoiar estudos que fundamentem as propostas ligadas à segurança alimentar e nutricional;

V - organizar e implementar a cada 2 (dois) anos a Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Mongaguá;

VI - estabelecer parcerias que garantam mobilização e racionalização no uso dos recursos disponíveis;

VII - propor e aprovar a Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional em consonância com a Lei Estadual nº 15.982/2006 e suas alterações posteriores;

VIII - promover e coordenar campanhas de conscientização da opinião pública;

IX - apresentar anualmente, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no orçamento do município, os projetos e ações prioritárias do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;

PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ
Diretoria de Assistência Social
CASA DOS CONSELHOS

CASA DOS CONSELHOS

X - elaborar e revisar seu regimento interno, que deverá ser aprovado por dois terços de seus membros;

XI - definir a forma de captação, administração e aplicação dos recursos financeiros constitutivos do Fundo Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Mongaguá - FUMSEA, bem como acompanhar e fiscalizar a sua execução;

XII - criar, implantar e coordenar, mediante Resolução, todo e qualquer instrumento de ação dirigida ao combate à fome e à promoção da segurança alimentar e nutricional.

4. DA COMISÃO ESPECIAL

4.1. A Comissão Especial do Processo de Escolha é encarregada de analisar os pedidos de registro da candidatura e dar ampla publicidade à relação dos pretendentes inscritos.

4.2. Consolidar o grupo que conduzirá o Processo Eletivo, por meio de Audiência Pública, conforme preconiza a Lei Municipal nº 2.574/2012, art. 3º inc. VII ao XII, § 3º e § 4º dos membros da sociedade Civil.

4.3. Denominada simplesmente Comissão Especial, composta por 07 (sete) membros. Sendo 04 Representantes da sociedade civil, 01 Representante do Segmento Religioso e 02 do Poder Público. Ficando assim consolidado:

a – Maria Aparecida Santiago Maia (Sociedade Civil);

b – Mirla Nogueira da Silva Cabral (Igreja Batista Peniel Flórida Mirim);

c – Taiara Salinas (Sociedade Civil);

d – Rogéria Aparecida Silva (Sociedade Civil);

e – Eliana Aparecida Alves Vieira (Sociedade Civil);

f - Bruno da Silva Alves Monteiro (Casa dos Conselhos);

g – Ubiraci Loureiro Sarzedas (Diretoria de Agricultura e Abastecimento)

4.4. Compete a Comissão Especial:

4.4.1. Receber os pedidos de inscrições e documentos relativos;

4.4.2. Analisar e deliberar sobre correção e deferimento dos pedidos de inscrição e sua respectiva documentação para a habilitação;

4.4.3. Receber e examinar os recursos dos diretamente interessados e as impugnações de terceiros, podendo inclusive reconsiderar, mas, em caso negativo, encaminhar com sua instrução a Casa dos Conselhos.

4.4.4. Auxiliar na realização da audiência pública;

Av. Marina, 07 – Salas 01 e 02, Piso superior, Clube Itapoan – Centro, Mongaguá/SP
Tel/Whatsapp: (13) 3507-5746 - Email: casadosconselhos@mongagua.sp.gov.br

PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ
Diretoria de Assistência Social
CASA DOS CONSELHOS

4.4.5. O membro da Sociedade Civil integrante da Comissão Especial não poderá se manifestar na análise das inscrições e candidaturas do segmento ao qual sua organização for, eventualmente, candidata;

4.4.6. Ao enviar a documentação para inscrição ou impetrar recurso ou impugnação contra este Edital, o solicitante aceitará como boas e suficientes todas as comunicações da Comissão Especial e de Administração Pública, realizadas e publicadas para todos os fins e atos deste Edital, entrando em contato diretamente com a **Casa dos Conselhos** localizado na Av. Marina, 07 – Salas 01 e 02, Piso superior, Clube Itapoan – Centro, Mongaguá/SP, Tel/Whatsapp: (13) 3507-5746, email: casadosconselhos@mongagua.sp.gov.br.

5. DAS ATRIBUIÇÕES DA COMISSÃO ESPECIAL:

5.1. Das Competências

5.1.1. Organizar e acompanhar a Audiência Pública;

5.1.2. Definir as atividades bem como os critérios;

5.1.3. Providenciar a divulgação;

5.1.4. Monitorar o andamento de cada etapa;

5.1.5. Conferir e aceitar a documentação da Entidade e da Sociedade Civil que queiram participar;

5.2. O presente Edital estabelece as regras do Processo Eletivo da Sociedade Civil, por meio de Audiência Pública a ser realizada na data de **16/02/2024, das 9h00m até 16h00m, no Centro de Convenções do Itapoan, à Av. Marina, 39, Centro, Mongaguá/SP.**

5.3. A votação terá por finalidade o preenchimento das seguintes vagas no Conselho:

5.3.1. um representante do segmento "pesca" e seu respectivo suplente;

5.3.2. um representante do segmento "dependência química" e seu respectivo suplente;

5.3.3. um representante do segmento "idoso" e seu respectivo suplente;

5.3.4. um representante do segmento "pessoa com deficiência" e seu respectivo suplente;

5.3.5. um representante do segmento "mulheres" e seu respectivo suplente;

5.3.6. um representante do segmento "religioso" e seu respectivo suplente.

5.4. A prioridade dos representantes dos segmentos será das Entidades, não havendo inscrição de Entidade no segmento, será ocupado por Cidadão.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ
Diretoria de Assistência Social
CASA DOS CONSELHOS

CASA DOS CONSELHOS

6. DO REGISTRO DAS ENTIDADES

6.1. Poderão se inscrever e indicar um representante para concorrer às Entidades que preencherem os seguintes requisitos:

a) Estatuto devidamente registrado (cópia simples e original);

b) CNPJ atualizado;

c) Comprovante de atividades de no mínimo 01 (um) ano;

d) RG e CPF do Presidente (cópia simples e original);

e) Anexo II, devidamente preenchido.

7. DO REGISTRO DOS INTERESSADOS A CONCORRER A UMA VAGA:

7.1. Os interessados a concorrer a uma vaga no Conselho deverão cumprir os seguintes requisitos:

I - Reconhecida idoneidade moral;

II - Idade superior a 21 anos;

III - Residir no Município há mais de 1 (um) ano;

IV - Não ocupar cargo efetivo de natureza político-partidária;

V - Estar em pleno gozo de seus direitos políticos;

VI - Anexo II e III, devidamente preenchido.

7.2. Os requisitos previstos neste artigo são aplicáveis a todos os interessados – tanto aos representantes das Organizações da Sociedade Civil ou não, que concorrerão a uma cadeira das 06 vagas mencionadas no inciso VII ao XII do art. 3º da Lei Municipal.

8. DOS DIREITOS DOS PARTICIPANTES.

8.1. Serão considerados participantes da Audiência Pública, com direito a voto, todos os presentes que assinarem a respectiva Lista de Presença no local do encontro.

8.2. Terão direito de ser votado apenas um representante legal de cada entidade regularmente inscrita.

9. DAS INSCRIÇÕES E ANÁLISE

9.1. O requerimento de inscrição *Anexo II e III*, será dirigido ao representante do Município na Casa dos Conselhos conforme informado no item 6.1 e 7.1 e demais documentos exigidos no *Anexo I*.

Av. Marina, 07 – Salas 01 e 02, Piso superior, Clube Itapoan – Centro, Mongaguá/SP
Tel/Whatsapp: (13) 3507-5746 - Email: casadosconselhos@mongagua.sp.gov.br

PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ
Diretoria de Assistência Social
CASA DOS CONSELHOS

9.1.1. Conforme os requerimentos de inscrição forem encaminhados ao representante da Prefeitura, este será encaminhado para Comissão Especial para análise da inscrição, a fim de verificar o cumprimento dos requisitos.

9.2. Serão indeferidas as inscrições das entidades e dos cidadãos que não cumpram todos os requisitos estabelecidos neste Edital ou não entreguem toda a documentação exigida no momento da entrega do requerimento de inscrição.

9.3. A Entidade ou interessado que tiver sua inscrição indeferida será notificado do indeferimento, poderá apresentar sua defesa no prazo que consta no cronograma deste Edital no item 13.

9.3.1. Referida defesa deverá ser instruída com todos os documentos hábeis a comprovar a legitimidade da pretensão da entidade ou cidadão;

9.3.2. A não apresentação da defesa no momento especificado, acarretará na preclusão do direito;

10. DA VOTAÇÃO E APURAÇÃO DOS VOTOS

10.1 Os membros serão escolhidos por meio do voto secreto, utilizando cédulas impressas e urna.

10.2. Para o recebimento dos votos, o representante do Município que presidirá a audiência formará uma Mesa Receptora, composta por cidadãos de ilibada conduta.

10.2.1 Os integrantes da Mesa Receptora não podem ser candidatos a uma das vagas, mas podem votar, desde que cumpra o requisito no item 10.3.

10.3 Terão direito a votar, todos os Cidadãos com Título de Eleitor regular no município.

11. DAS ELEIÇÕES

11.1. Encerrado o pleito, a Mesa Receptora contará os votos e o representante da Prefeitura anunciará os nomes dos eleitos. Após o anuncio, o representante lavrará ata circunstanciada, devendo esta ser assinada pelo representante da Prefeitura e pelos candidatos eleitos, bem como pelos membros da Mesa Receptora, a fim de comprovar sua veracidade.

11.1.1. Haverá a declaração dos resultados eleitorais finais, independentemente, se houve ou não o preenchimento de todas as vagas;

11.1.2. Serão consideradas eleitas as inscrições habilitadas da sociedade civil que receberem o maior número de votos em cada segmento.

11.2. Caso o número de inscrição seja igual ou inferior, será dispensado eleição, sendo assim nomeado os inscritos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ
Diretoria de Assistência Social
CASA DOS CONSELHOS

11.3. Em caso de empate no Resultado da votação, terá preferência o candidato que cumprir os seguintes requisitos sucessivamente:

I.- Tiver maior idade;

II.- Estiver mais tempo residindo no município.

11.4. As impugnações e reclamações referentes à votação e à contagem dos votos, serão decididas no curso da apuração administrativamente, pela Mesa receptora.

11.5. Serão considerados suplentes os candidatos não eleitos que obtiveram mais votos, até que seja estipulado um suplente para cada membro eleito.

12. DOS ELEITOS

12.1. Serão considerados eleitas as entidades e representantes da Sociedade Civil com maior número de votos, de modo a preencher as cadeiras constantes nos itens 5.3.1. a 5.3.6. deste edital e que terão representatividade no Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA.

13. CRONOGRAMA

AÇÕES	DATAS
Publicação do Edital	10/01/2024
Período das inscrições	**10/01/2024 a 25/01/2024**
Publicação do deferimento/ indeferimento de pedidos de inscrição	30/01/2024
Período para interposição de recurso referente ao indeferimento de inscrição	30/01/2024 a 01/02/2024
Publicação do resultado, da análise de recurso(s) referente(s) ao indeferimento de pedidos de inscrição	02/02/2024
Data das eleições (Audiência Pública)	**16/02/2024** **Das 9h até 16h**
Divulgação do resultado das eleições e seus eleitos	20/02/2024
POSSE	A definir

Av. Marina, 07 – Salas 01 e 02, Piso superior, Clube Itapoan – Centro, Mongaguá/SP
Tel/Whatsapp: (13) 3507-5746 - Email: casadosconselhos@mongagua.sp.gov.br

PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ
Diretoria de Assistência Social
CASA DOS CONSELHOS

CASA DOS CONSELHOS

14. DISPOSIÇÕE FINAIS

14.1 Quaisquer esclarecimentos ou informações complementares poderão ser obtidos pelos meios de comunicações informado no item 4.4.6.

Mongaguá, 09 de janeiro de 2024.

COMISSÃO ESPECIAL

Bruno da Silva Alves Monteiro
Casa dos Conselhos

Ubiraci Loureiro Sarzedas
Diretoria de Agricultura

Maria Aparecida Santiago Maia
Sociedade Civil

Taiara Salinas
Sociedade Civil

Rogéria Aparecida Silva
Sociedade Civil

Eliana Aparecida Alves Vieira
Sociedade Civil

Mirla Nogueira da Silva Cabral
Igreja Batista Peniel Flórida Mirim

PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ
Diretoria de Assistência Social
CASA DOS CONSELHOS

CASA DOS CONSELHOS

ANEXO I - EDITAL DE CHAMAMENTO nº 001/2024 – COMSEA

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO JUNTO AO COMSEA

Relação de documentos para Entidades:

1. Ficha de Inscrição preenchida constante no anexo II;
2. Ficha de Conselheiro preenchida constante no anexo III; (1 titular e 1 suplente);
3. Estatuto devidamente registrado (cópia simples e original);
4. CNPJ atualizado;
5. Comprovante de atividades de no mínimo 01 (um) ano;
6. RG e CPF do Presidente (cópia simples e original).

Relação de documentos para Sociedade Civil (Cidadãos):

1. Ficha de Inscrição preenchida constante no anexo II;
2. Ficha de Cadastro de Conselheiro preenchida constante no anexo III;
3. RG e CPF (cópia simples e original);
4. Comprovante de endereço (1 atual e outro superior a 1 ano);

Av. Marina, 07 – Salas 01 e 02, Piso superior, Clube Itapoan – Centro, Mongaguá/SP
Tel/Whatsapp: (13) 3507-5746 - Email: casadosconselhos@mongagua.sp.gov.br

PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ
Diretoria de Assistência Social
CASA DOS CONSELHOS

CASA DOS CONSELHOS

ANEXO II - Ficha de Inscrição do Edital de Chamamento nº 001/2024 – COMSEA

1. IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE ou CIDADÃO:

a) NOME (RAZÃO SOCIAL): _____

b) CPF ou CNPJ:_____

c) ENDEREÇO:_____

d) TELEFONE:_____

e) EMAIL:_____

2. IDENTIFICAÇÃO DO PRESIDENTE: (somente para Entidade)

a) NOME:_____

b) RG:_____CPF:_____

c) ENDEREÇO:_____

d) TELEFONE:_____

e) EMAIL:_____

Eu, _____, já qualificado conforme acima, SOLICITO A INSCRIÇÃO da **( )entidade** ou **( )sociedade civil**, no **item 5.3.**____, para participar da eleição das Entidades e representantes da Sociedade Civil que comporão o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA, para o biênio 2024/2026, nos termos da Lei Municipal nº 2.574, de 10 de dezembro de 2012.

Declaro que todas as informações prestadas são verdadeiras, responsabilizando-me pelo teor das mesmas, bem como estou ciente de que o processo eletivo obedecerá ao disposto no Regulamento do Edital de Chamamento 001/2024.

OBS. O simples preenchimento e entrega desta não importa em habilitação ao processo eletivo, devendo ser observado o cumprimento das exigências constantes neste Edital, bem como a apresentação da documentação constante em seu Anexo I.

Nestes termos, Pede deferimento.

Mongaguá/SP, _____de_____de 2024.

_____
Assinatura

Inscrição nº _____

PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO DO EDITAL Nº 001/2022 - COMSEA: 2024-2026
Inscrição nº _____ - Item 5.3.___
Candidato: _____
Responsável pelo recebimento da inscrição: _____

DATA:_____/_____/2024. _____

Av. Marina, 07 – Salas 01 e 02, Piso superior, Clube Itapoan – Centro, Mongaguá/SP
Tel/Whatsapp: (13) 3507-5746 - Email: casadosconselhos@mongagua.sp.gov.br

PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ
Diretoria de Assistência Social
CASA DOS CONSELHOS

CASA DOS CONSELHOS

ANEXO III - CADASTRO DE CONSELHEIRO

Ao Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA

*Instituição ou Segmento que representa:_____

*Nome:_____

*Data de Nascimento:____/____/____

*CPF:_____

*RG: _____ Órgão Emissor:____/___Data de Emissão:____/___/____

NIS/PIS: _____

Título de Eleitor: _____Zona: _____Seção: _____

Estado Civil:_____

Escolaridade:_____

Profissão:_____

Nº de Registro Profissional:_____

*E-mail:_____

Tel.:( ) _____*Cel: ( ) _____

*End. Residencial: _____

*Bairro:_____*Cidade:_____*CEP:_____

Vínculo com a instituição ou cargo/função:_____

Já foi conselheiro municipal? Se sim, em qual: _____

Data de Entrada____/____/____ Data de Saída____/____/____

Mongaguá, ____ de _____ de _____

_____
Representante da Instituição

_____
Candidato

OBRIGATÓRIO: PREENCHER OS DADOS COM **(*)** e **ANEXAR CÓPIA DO RG.**

Av. Marina, 07 – Salas 01 e 02, Piso superior, Clube Itapoan – Centro, Mongaguá/SP
Tel/Whatsapp: (13) 3507-5746 - Email: casadosconselhos@mongagua.sp.gov.br